

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
URBANO

O MUNICÍPIO DE IRATI, PR, em consonância ao artigo 40, inciso I, da Lei 10.257/2001, Estatuto da Cidade, e em conjunto com o Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional (CONDER) convoca a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA da Revisão da Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano de Irati**, para apresentação da nova versão do Zoneamento e parâmetros construtivos para a sede urbana de Irati, de modo a garantir a participação da população, entidades e associações representativas da comunidade.

DATA: 15 de dezembro de 2023, sexta-feira.

HORÁRIO: das 18h30min às 22h

LOCAL: Câmara de Vereadores

ENDEREÇO: R. Dr. Correia, 139 - Irati, PR, 84500-021, Irati/PR.

OBSERVAÇÕES: o Regimento Interno da Audiência Pública encontra-se no Anexo Único do presente Edital.

A Minuta de Lei do Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo pode ser acessada para consulta no seguinte endereço eletrônico:

https://irati.pr.gov.br/noticiasView/4274_noticia.html ,

Eventuais manifestações acerca do conteúdo apresentado poderão ser enviadas conforme consta no Regimento Interno.

MAIORES INFORMAÇÕES: contato com Jessica Custódio (Secretaria Municipal de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo). PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, PR

Endereço: Rua Coronel Emilio Gomes, 22 – Centro, Irati-PR.
Cep: 84500-054

(42) 3132 6100 | irati.pr.gov.br |
jessicaecustodio@gmail.com.br e engenharia@irati.pr.gov.br

Irati (PR), 14 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal de IRATI/PR

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
RELATIVA AO PROCESSO DE REVISÃO DO
ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
URBANO DE IRATI, PR

CAPÍTULO I
DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 1º. A Audiência Pública terá como objetivo garantir o debate com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, a publicidade e o acesso a qualquer interessado ao documento e informações produzidas durante o processo de REVISÃO DO ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DE IRATI, PR, conforme preconizado na Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, e será composta por:

I. Abertura oficial e apresentação das equipes envolvidas no trabalho;

II. Breve exposição sintética do Regimento Interno da Audiência Pública, previamente disponibilizado;

III. Apresentação da proposta do Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano de Irati;

IV. Fala aberta aos participantes para esclarecimento de dúvidas, debates e propostas relativos ao conteúdo da apresentação e do processo de revisão; e

V. Encerramento dos trabalhos.

Art. 2º. A Audiência Pública tem como diretriz geral assegurar a participação social no processo de revisão do Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano de Irati com vistas à democratização e transparência de sua gestão.

§1º. A participação na Audiência Pública poderá ser presencial e complementada com a participação remota via *internet*, ou seja, o evento terá formato *híbrido – presencial e virtual*.

§2º. Será permitido o acesso remoto e livre a qualquer interessado, respeitando os limites impostos por este regimento e pelos meios de comunicação utilizados.

Art. 3º. A Audiência Pública será realizada em data, horário e local, conforme seu respectivo Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial e na página eletrônica do Município, conforme determinado em legislação e normativos próprios ao tema.

Art. 4º. Na divulgação da realização da Audiência Pública serão utilizados os meios disponíveis de comunicação social de massa, de modo a mobilizar o comparecimento e participação da população, respeitadas as medidas sanitárias, limitações orçamentárias e o princípio da eficiência administrativa.

Art. 5º. Na página eletrônica oficial da Prefeitura Municipal (www.irati.pr.gov.br) abrigará a Minuta de Lei do Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano para consulta a todos os interessados.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 6º. A Comissão Organizadora da Audiência Pública será formada por:

I. Dois ou mais membros da equipe técnica da Prefeitura de Irati, responsáveis por providenciar a infraestrutura necessária, garantir o cumprimento das medidas de segurança sanitária e social, promover a ampla divulgação, estimular a participação pública e mediar o debate.

II. Dois ou mais membros da equipe técnica da Empresa de Consultoria, responsáveis por elaborar os subsídios técnicos de discussão, preparar material sintético para apresentação, organizar pautas e mediar debates.

III. Membro do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER) poderão atuar junto a Comissão Organizadora, a critério dos membros do inciso I e II.

Art. 7º. São prerrogativas do Presidente da Sessão:

I. Designar um ou mais moderadores e secretários para assistência;

II. Apresentar objetivos e regras de funcionamento da Audiência, ordenando o curso das manifestações;

III. Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante; e

IV. Permitir extensão do tempo das manifestações, quando considerar necessário e útil.

§1º. O Presidente da Sessão será o coordenador da Equipe Técnica Municipal (ETM), que em sua eventual falta ou impossibilidade, designará membro da ETM, ou ainda, da consultoria, para supri-lo.

§2º. Entende-se como Sessão, o tempo ou período necessários para o desenvolvimento das atividades da referida Audiência Pública.

Art. 8º. O Presidente da Sessão indicará moderadores para lhe auxiliar na condução e organização da audiência, sendo atribuições do Moderador:

II. Controlar o tempo das manifestações orais;

III. Registrar o conteúdo das intervenções;

IV. Apresentar e debater o conteúdo a ser apresentado durante os trabalhos;

V. Elaborar a Ata da Sessão; e

VI. Fazer a guarda da documentação produzida na reunião.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º. As inscrições serão feitas no dia da audiência, presencialmente por preenchimento na entrada, via formulário, disponibilizado pela comissão organizadora, assim como, em ferramenta própria a ser disponibilizada na plataforma *on-line* (virtualmente), onde os trabalhos serão transmitidos a todos, pela rede mundial de computadores (internet).

Art. 10. O público, presencial e virtual, deverá assinar a lista de presença que conterà:

I. Nome;

II. Bairro em que reside e/ou trabalha;

III. Representação, através de entidade pública ou privada a que pertence;

IV. Contatos (número de telefone, *WhatsApp*, e-mail, etc.)

Parágrafo Único. A lista de presença e o formulário de presença ficarão disponíveis durante toda a Sessão.

CAPÍTULO IV

DA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL E VIRTUAL

Art. 11. A participação presencial está condicionada ao aforamento máximo do local, observadas as questões públicas sanitárias e sociais.

Parágrafo Único. O critério de definição das vagas será a ordem de inscrição, em lista de presença, a ser disponibilizada no dia e local de realização da referida Audiência Pública.

Art. 12. O acesso à participação virtual ao evento será disponibilizado em página eletrônica específica sobre o processo de revisão do Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano, assim como, em outros meios divulgados pela Prefeitura, ao menos 01 (uma) hora antes do início da Sessão, sendo que a participação virtual não terá limite de vagas.

§1º. Deverá ser preenchido previamente os dados e informações ao Art.10. para se obter o acesso e participação a Sessão dos trabalhos.

§2º. A quantidade de participantes e estabilidade da internet podem variar de região para região, assim como a qualidade dos equipamentos utilizados – celular, computador ou notebook – e portanto, influenciar na estabilidade e qualidade da transmissão do participante.

Art. 13. A participação na Audiência Pública destina-se a qualquer pessoa física que poderá, mediante inscrição na forma prevista neste regimento, manifestar-se e apresentar críticas e sugestões, bem como participar dos debates.

Art. 14. São direitos dos participantes:

I. Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;

II. Formular e debater questões pertinentes ao tema da Audiência Pública.

Art. 15. São deveres dos participantes:

I. Respeitar o Regimento Interno da Audiência Pública;

II. Respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III. Tratar com respeito e civilidade os participantes e seus organizadores;

IV. Respeitar as medidas e protocolos sanitários e sociais estabelecidos; e

V. Preencher a lista de presença disponibilizada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V

DAS MANIFESTAÇÕES

Art. 16. As manifestações da Revisão da Minuta de Lei do Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano de Irati, será realizada de duas formas:

I. antecipadamente, três dias antes do evento;

II. no momento da realização do evento.

Art. 17. As manifestações da Revisão da Minuta de Lei do Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano de Irati poderão ser encaminhadas antecipadamente, para a Audiência Pública das seguintes formas:

I – por meio eletrônico engenharia@irati.pr.gov.br e ou jessicaecustodio@gmail.com.br até às 12h do dia 12 de dezembro de 2023;

II – presencialmente e por escrito à Equipe Técnica Municipal, com entrega na Secretaria Municipal de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo, na Prefeitura Municipal, situado na Rua Coronel Emilio Gomes, 22 – Centro, Irati-PR, , até às 12h do dia 12 de dezembro de 2023.

Art. 18. Na Audiência Pública, após a exposição da pauta prevista, será aberto tempo para a manifestação dos participantes da Audiência (presencial ou virtualmente)

Parágrafo Único. Será automaticamente interrompida a intervenção do orador que desviar-se do assunto em debate ou que extrapolar o tempo de intervenção determinado por este Regimento Interno.

Art. 19. As manifestações no dia do evento poderão ser realizadas por escrito ou oralmente, tanto para os participantes presenciais quanto para os participantes virtuais (*on-line*), conforme ferramenta da plataforma utilizada, obedecendo-se a ordem de inscrição em cada uma das modalidades e iniciando com as manifestações presenciais e seguidas pelas manifestações virtuais.

§1º. As manifestações por escrito deverão ser realizadas por meio de ficha física para participantes presenciais ou digital, em ferramenta própria, para participantes virtuais.

§2º. Os participantes que desejarem fazer manifestação oral devem solicitar inscrição aos Moderadores do evento.

§3º. Os inscritos para manifestação oral, presencial ou virtual, disporão de até 02 (dois) minutos para manifestação.

§4º. As manifestações poderão ser respondidas em bloco, conforme sua similaridade e item debatido, a critério do Presidente e/ou Comissão Organizadora.

§5º. A equipe técnica de revisão do Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo utilizará o tempo necessário para responder eventuais perguntas dos participantes.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A Audiência Pública terá tempo previsto de duração de 4(quatro) horas, com início às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos) e término previsto para às 22 (vinte e duas) horas, podendo se estender até às 22h30 (vinte e duas horas e trinta minutos), conforme deliberação entre a maioria dos presentes.

Art. 21. Concluídas as exposições e as intervenções, o Presidente dará por concluída a Audiência Pública.

Art. 22. Após a Audiência Pública será elaborada ata resumida contendo os pontos discutidos, devendo ser anexada à lista de presença e, posteriormente, fará parte de relatório do processo participativo da revisão do Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo de Urbano de Irati.

Art. 23. As opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, podendo ser utilizadas na íntegra ou parcialmente, sempre visando o interesse maior da municipalidade.

Art. 24. Os casos omissos ou conflitantes serão avaliados e deliberados pela Comissão Organizadora da audiência.

Irati (PR), 14 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal de IRATI/PR

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:6D20AE72

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/11/2023. Edição 2899

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>